

# DECRETO 2.943 DE 22 DE ABRIL DE 2020

22/04/2020 | [Decretos](#), [Notícias destaques](#)

## DECRETO 2.943 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Guarani das Missões, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença, DECRETA

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 113.622,76 (Cento e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 31 - Vigilância em Saúde

Projeto: 1.171 - Enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19)

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Valor: R\$ 14.600,00

Fonte de Recursos: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 85.897,76

Fonte de Recursos: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 13.125,00

Fonte de Recursos: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 113.622,76 (Cento e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), verificado na fonte de recursos 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Guarani das Missões, 22 de abril de 2020.

JERONIMO JASKULSKI

**Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração